



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA THALLES NASCIMENTO ANDRETTO.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 SSP/SP doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THALLES NASCIMENTO ANDRETTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.448.865/0001-04, sediada à Rua Rio Grande do Sul, nº368, Bairro Santana, nesta cidade, CEP: 36.225-000, constituído na forma de microempreendedor individual, inscrito no CPF nº 102.172.716-42, portador da Carteira de Identidade nº 15.187.214 SSP MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, o decréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 14 (quatorze), diminuindo a quantia de 10 quilômetros diários. O decréscimo acima descrito representa uma redução total de 1850 quilômetros, considerando o início em 02 de março de 2023.

1.1.2. O decréscimo acima representa uma redução no valor total de R\$10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais), considerando 185 (cento e oitenta e cinco) dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FICHA 186 – FONTE 1500 1576 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL; 1

12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FICHA 188 - FONTE – 1500 1576 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.365.0003.2043.33.90.39.00 - FICHA 215 - FONTE 1500 - TRANSPORTE DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

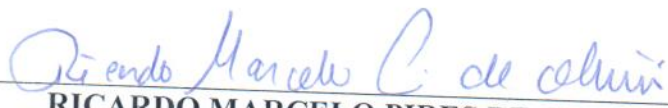
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

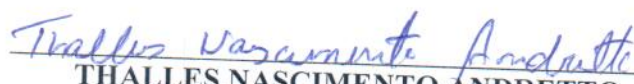
5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

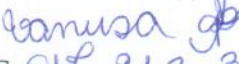
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Ibertioga, 02 de março de 2023.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


THALLES NASCIMENTO ANDRETTO
CNPJ nº 49.448.865/0001-04
CPF nº 102.172.716-42

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 017.213.346-70.

2- 
CPF: 112.049.925-81